

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G A N D	M O D D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.045/16 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1503.1545103001.900	F	100	4	4	90	39	14		III	-	62.500.000,00	
Total SMO											62.500.000,00	62.500.000,00
4801.1545103041.924	F	100	4	5	90	65	57	8º		62.500.000,00	-	
Total SECPAR											62.500.000,00	-
TOTAL FISCAL										62.500.000,00	62.500.000,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										62.500.000,00	62.500.000,00	

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103001.900	3172	-	62.500.000,00
4801.1545103041.924	3398	62.500.000,00	-

(\*) DECRETO RIO Nº 42703 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 37.200.000,00, em favor das Secretarias Municipais de Conservação e Serviços Públicos e de Obras,

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.045, de 14 de janeiro de 2016, tendo em vista o que consta no processo nº 26/003.546/2016 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito das Secretarias Municipais de Conservação e Serviços Públicos e de Obras,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 37.200.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos mil reais), em favor das Secretarias Municipais de Conservação e Serviços Públicos e de Obras, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do art. 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa das Secretarias Municipais de Conservação e Serviços Públicos, de Obras e de Habitação e Cidadania, aprovado pelo Decreto nº 41.234, de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2016; 452º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
CARLOS EVANDRO VIEGAS  
Respondendo pelo expediente  
ALEXANDRE PINTO DA SILVA  
MARCUS BELCHIOR CORRÊA BENTO  
PAULO ROBERTO VAREJÃO NOVAES

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G A N D	M O D D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.045/16 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1503.1545103001.900	F	100	4	4	90	39	14		III	-	7.200.000,00	
1503.1545103191.796	F	146	4	4	90	51	75		III	-	17.300.000,00	
1503.1545104111.753	F	146	4	4	90	51	45	9º / III		21.000.000,00	-	
Total SMO											21.000.000,00	24.500.000,00
3202.1645103211.860	S	146	4	4	90	35	42		III	-	2.700.000,00	
3202.1648203201.891	S	146	4	4	90	48	03		III	-	1.000.000,00	
Total SMHC											-	3.700.000,00
4302.0412200732.330	F	100	3	3	90	39	73	8º		7.200.000,00	-	
4302.0412203892.061	F	150	3	3	90	39	67	9º / III		9.000.000,00	-	
4302.1545200732.153	F	150	3	3	90	30	22		III	-	3.500.669,23	
	F	150	3	3	90	39	61		III	-	882.227,63	
	F	150	3	3	90	39	61		III	-	4.617.103,14	
Total SECONSERVA										16.200.000,00	9.000.000,00	
TOTAL FISCAL										37.200.000,00	33.500.000,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	3.700.000,00	
TOTAL GERAL										37.200.000,00	37.200.000,00	

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103001.900	3172	-	7.200.000,00
1503.1545103191.796	4287	-	17.300.000,00
1503.1545104111.753	3920	21.000.000,00	-
3202.1645103211.860	4215	-	2.700.000,00
3202.1648203201.891	3117	-	1.000.000,00

(\*)Replicado por ter saído com incorreções no D.O. de 28 de Dezembro de 2016

(\*)DECRETO RIO "P" Nº 797 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, da função de Membro do Conselho Consultivo, da Empresa Municipal de Urbanização – RIOURBE.  
(\*) Omitido no D.O. Rio de 28/12/2016.

DECRETO RIO "P" Nº 798 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **BETINA DUROVNI**, matrícula 11/160.621-9, Médico, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 019517, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO "P" Nº 799 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ALEXANDRE PINTO DA SILVA**, com validade a partir de 28 de dezembro de 2016, da função de Membro Nato do Conselho Consultivo, da Empresa Municipal de Urbanização – RIOURBE.

DECRETO RIO "P" Nº 800 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 130 de 11/10/2016,

RESOLVE

Incluir, nos termos do Decreto "P" nº 70 de 12 de fevereiro de 2016, na composição do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – CMS/RJ, o Sindicato dos Cirurgiões Dentistas no Estado do Rio de Janeiro, para cumprir mandato no período de 2016 – 2019, representado na forma descrita abaixo:

Titular: **JAIRLY GUIMARÃES SIMPLICIO**  
Suplente: **RAFAEL NUNES MARTINS**

DECRETO RIO "P" Nº 801 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 26 de dezembro de 2016, **MARIA DEL PILAR LAURA NOVO MARTINEZ PROA**, Assessor I, símbolo DAS-09, código 038879, para responder pelo expediente da Coordenadoria Geral de Controle de Parcelamentos e Edificações, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

DECRETO RIO "P" Nº 802 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR**, matrícula 13/119.131-1, Engenheiro Civil, do Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 004843, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

DECRETO RIO "P" Nº 803 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ALEXANDRE PINTO DA SILVA**, com validade a partir de 28 de dezembro de 2016, da função de Membro do Conselho Curador da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 804 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO**, com validade a partir de 28 de dezembro de 2016, da função de Membro Nato do Conselho de Administração do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 805 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ALBINA POYARES DE MELLO**, matrícula 45/620.908-7, com validade a partir de 6 de abril de 2016, da Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 044216, da Diretoria de Sistemas, da Empresa Municipal de Informática S.A.

DECRETO RIO "P" Nº 806 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos do Processo nº 12/600.349/2016,

RESOLVE

Designar **FERNANDO ANTONIO PIRES VIEIRA**, matrícula 13/096.421-3, Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 012848, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Maria das Graças Pereira Lopes do Espírito Santo, Presidente de Fundação, símbolo DAS-10.A, código 012836, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 807 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ARMANDO JOSÉ GUEDES QUIROGA JUNIOR**, com validade a partir de 28 de dezembro de 2016, da função de Membro Nato do Conselho Consultivo, da Empresa Municipal de Urbanização – RIOURBE.

DECRETO RIO "P" Nº 808 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARIA CRISTINA MEIRA AULER**, matrícula 11/143.907-4, Arquiteto, com validade a partir de 26 de dezembro de 2016, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 025654, da Coordenadoria Geral de Controle de Parcelamentos e Edificações, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

DECRETO RIO "P" Nº 809 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,